



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.110/98

“Dispõe sobre abertura de um crédito Especial no valor de R\$ 97.000,00”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), para cobrir despesas com a Construção de um Centro de Múltiplo Uso para atendimento na área de Assistência Social.

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com os recursos previstos no Parágrafo primeiro, item III do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, de acordo com item VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de Junho de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal